

Morro da Fumaça, 07 de junho de 2024.

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA- SC.

Ilmo. Prefeito Agenor Coral

Prezado Senhor,

Ref.: Proposta de Serviço de Engenharia e Consultoria

Vimos apresentar a **ECONZ ENGENHARIA E CONSULTORIA**, com sede em Morro da Fumaça - SC, à Rua Eugênio Pagnan, nº 65, sala 02, bairro centro, inscrita no CNPJ nº 46.221.185/0001-65, empresa especializada em Gestão de Energia, com profissionais de grade curricular com mais de quatorze anos de experiência de trabalho no setor elétrico.

Os serviços na área de Gestão de Energia contemplam um conjunto de procedimentos e atividades implementados para a organização pública, na sua rotina diária para tornar o consumo energético mais eficiente e, assim, promover uma redução dos custos.

Considerando o perfil de consumo das unidades vinculadas à **Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça – SC**, propomos parceria para desenvolvimento de trabalhos na área de Gestão de Energia, através do serviço de **Consultoria Especializada**, contemplando a seguinte grade de serviços: análise dos contratos de energia; auditoria dos valores faturados; avaliação da Lei Municipal para cobrança da CIP/COSIP; gestão de energia; mitigação dos riscos de pagamentos indevidos; reuniões técnicas e administrativas junto a distribuidora de energia e a prefeitura.

Em detrimento aos trabalhos a serem prestados levando em consideração a Lei 4.950-A/66 o valor do SMP (salário mínimo do profissional) de engenharia, propomos o valor de R\$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensal, no período de 12 (doze) meses. Este valor compreende todos os honorários e custos incorridos com a equipe administrativa, técnica e de engenharia para execução das atividades durante o período contratual.

Informamos que a presente proposta atende ao disposto no Capítulo VIII da Lei N° 14.133 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial ao Art. 74 que estabelece a inexigibilidade de licitação.

Salientamos que todo o processamento das informações será realizado nos padrões exigidos na Lei N° 13.709 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Sendo o que nos apresentava para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Anderson Luiz de Jesus Estácio
Engenheiro Eletricista
(48) 99915-0006
anderson@econz.com.br